



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 05 DE JUNHO DE 2023 **"Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Buritama relativas ao Exercício de 2020".**

Eu, **ADRIANO CARLO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

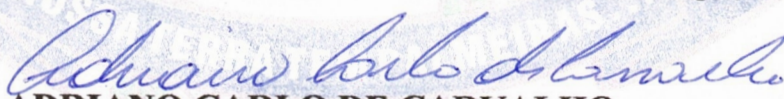
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVOU** e eu **PROMULGO** e **SANCIONO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2020**, **PARECER TC-002760/989/20-2**, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com ressalvas, em face da insuficiência dos resultados obtidos no IEGM, alteração expressiva do programa orçamentário ao longo de sua execução e gestão de pessoal.

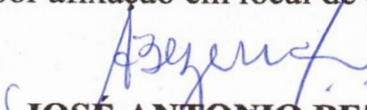
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "**JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**", aos **CINCO** dias do mês de **JUNHO** de dois mil e vinte e três (2023), 105 anos da Fundação de Buritama e 74 anos de sua Emancipação Política.


ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra por afixação em local de costume.


JOSÉ ANTONIO BEZERRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO